



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

RELATÓRIO N° : 201108911
MUNICÍPIO - UF : Goiânia - GO
UCI EXECUTORA : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS
UNIDADE AUDITADA : UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
PROCESSO N° : 23070.005838/2011-22
EXERCÍCIO : 2010
TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO

Senhor Chefe da CGU-Regional/UF,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108911, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela Universidade Federal de Goiás.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/04/2011 a 03/05/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Ressalte-se inicialmente que a Universidade Federal de Goiás e o Hospital das Clínicas ao informarem no Relatório de Gestão consolidado e atualizado, páginas 33 a 164, a execução financeira e física dos programas sob suas responsabilidades, não preencheram o Quadro A.2.1 – Demonstrativo da Execução por Programa de Governo, indicando que o mesmo “Não se Aplica” (página 160), sem explicitar as razões para tal fato, provavelmente porque seguiram a determinação contida no item 2.3.1 da Portaria TCU nº 277/2010 (página 26) no sentido de que o referido quadro somente deverá ser preenchido pelas UJ que tivessem a responsabilidade de gerir Programas de Governo inscrito na Lei do Plano Plurianual (PPA).

Outro aspecto importante a ser ressaltado é o fato de que ambas UJs são unidades orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual-LOA (UFG-UO 26235 e HC-UO 26365), sendo as informações sobre execução financeira e física inseridas em quadros distintos. Além disso, a execução financeira (metas e resultados no exercício) levou em consideração, ao invés dos valores liquidados, os valores empenhados no exercício de 2010, cujo montante é igual ao valor total da despesa no exercício (UFG - R\$ 653.010.340,45 e HC – R\$ 135.858.739,80), segundo registros efetuados no SIAFI, em especial nas transações Balancete e nos Balanços Financeiro e de Variação Patrimonial.

Dessa forma, quando a UJ informa as metas e resultados de todos os programas/ações realizados no exercício, o percentual de execução financeira é baseado nas despesas empenhadas no período, considerando, assim, também os valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados, nos montantes de R\$ 63.934.673,64-UFG e R\$ 1.540.513,53-HC.

Considerando os Programas/Ações inseridos na LOA/2010, bem como aqueles cujos recursos foram descentralizados por diversos órgãos, a UFG realizou no exercício despesas contemplando 23 Programas e 56 Ações. Dessa programação, a UFG informou, no Relatório de Gestão, a execução de 5 Programas e 22 Ações. Por outro lado, o HC/UFG, na execução de suas despesas, utilizou-se de 6 Programas e 16 Ações, sendo informada no Relatório de Gestão a execução de 5 Programas e 9 Ações.

Ressalte-se que dessa realização, verificamos que para a Universidade Federal de Goiás faltaram esclarecimentos/justificativas e/ou os mesmos não foram suficientes para caracterizar as situações onde não ocorreu o atingimento pleno das metas propostas, nos programas/ações 0750/20CW, 0750/2004, 1067/4572, 1073/2E14, 1073/4004, 1073/4008, 1073/6328 e 1073/8282. Além disso, a UFG não inseriu informação sobre outras programações constantes na LOA/2010: 0750/2011, 0901/0005, 0901/00G5, 0901/0716, 1073/6368 e 1448/6333.

No contexto do Hospital das Clínicas da UFG, observamos a falta de esclarecimentos/justificativas e/ou os mesmos não foram suficientes para caracterizar as situações onde não ocorreu o atingimento pleno das metas propostas, nos programas/ações 0750/20CW, 0750/2004, 0750/2010, 0750/2011, 0750/2012, 1073/4086 e 1073/09HB. Além disso, o HC/UFG não inseriu informação sobre a programação 1073/09HB constante na LOA/2010.

Da análise realizada nos resultados apresentados pela UJ, observamos as situações seguintes, nos demais Programas/Ações:

1 – Universidade Federal de Goiás (UG/Gestão 153052/15226):

Universidade Federal de Goiás					
0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União					
0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	2.385	2.475	103,71%	Não se Aplica	Não se Aplica
Financeira	179.611.798,11	177.611.798,11	99,11%	Não se Aplica	Não se Aplica

Universidade Federal de Goiás					
0750 – Apoio Administrativo					
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	392	428	109,18%	Não se Aplica	Não se Aplica
Financeira	377.047,00	366.130,61	97,10%	Foi informado no item 2.3.2.1.2 que o pagamento foi efetuado diretamente no contracheque, a partir de requerimento.	Não se Aplica

Universidade Federal de Goiás					
0750 – Apoio Administrativo					
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	3.103	3.533	113,86%	Não se Aplica	Não se Aplica
Financeira	11.993.322,00	11.973.502,19	99,83%	Não se Aplica	Não se Aplica

Universidade Federal de Goiás					
1061 – Brasil Escolarizado					
2991 - Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	700	700	100,00%	Não se Aplica	Não se Aplica
Financeira	245.633,00	245.369,92	99,89%	Não se Aplica	Não se Aplica

Universidade Federal de Goiás					
-------------------------------	--	--	--	--	--

1061 – Brasil Escolarizado					
8429 - Formação Inicial e Continuada a Distância					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	1.425	1.729	121,33%	Não se Aplica	Não se Aplica
Financeira	1.099.153,00	1.094.230,00	99,55%	Não se Aplica	Não se Aplica

Universidade Federal de Goiás					
1061 – Brasil Escolarizado					
6372 - Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação para a Educação Pública					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	Não indicada (não pertence à LOA/2010 da UFG	Não indicada	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica
Financeira	2.370.425,04	2.370.425,04	100,00%	Não se Aplica	Não se Aplica

Universidade Federal de Goiás					
1073 – Brasil Universitário					

4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	17.500	18.918	108,10%	Não se Aplica	Não se Aplica
Financeira	303.210.734,78	302.657.025,18	99,82%	Não se Aplica	Não se Aplica

Universidade Federal de Goiás					
1073 – Brasil Universitário					
4002 - Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	4.000	3.914	97,85%	Não houve abordagem	Não houve abordagem
Financeira	8.728.163,00	8.728.066,99	100,00%	Não se Aplica	Não se Aplica

Universidade Federal de Goiás					
1073 – Brasil Universitário					
11GD - REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Goiás (UFG)					

Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	5.861	325	5,55%	Segundo constou no item 2.3.4.1.7, houve equívoco no lançamento da meta na proposta orçamentária, sendo considerado o total de vagas a ser disponibilizado na UFG durante o exercício e não somente as vagas do REUNI.	No mesmo item do Relatório foi informado que a UFG recorreu ao MEC para correção da meta física, mas não foi atendida.
Financeira	28.963.593,00	28.963.519,49	100,00%	Não se Aplica	Não se Aplica

Universidade Federal de Goiás					
1073 – Brasil Universitário					
8282 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	5.861	325	5,55%	Segundo constou no item 2.3.4.1.7, houve equívoco no lançamento da meta na proposta orçamentária, sendo considerado o total de vagas a ser disponibilizado na UFG durante o exercício e não somente as vagas do REUNI.	No mesmo item do Relatório foi informado que a UFG recorreu ao MEC para correção da meta física, mas não foi atendida.
Financeira	4.861.489,00	4.688.475,86	100,00%	No item 2.3.4.1.8 foi inserida a mesma explicação da Ação 11GD, anteriormente informada.	No mesmo item também foi informada a providência ressaltada na

					Ação 11GD
--	--	--	--	--	-----------

Universidade Federal de Goiás					
1073 – Brasil Universitário					
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	Não Indicada	Não Indicada	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica
Financeira	52.670.475,00	52.655.789,46	100,00%	Não se Aplica	Não se Aplica

Universidade Federal de Goiás					
1073 – Brasil Universitário					
1H63 - Expansão do Ensino Superior - Campus de Catalão					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	950	970	102,00%	Não se Aplica	Não se Aplica
Financeira	3.352.952,00	3.352.952,00	100,00%	Não se Aplica	Não se Aplica

Universidade Federal de Goiás					
1073 – Brasil Universitário					
1H64 - Expansão do Ensino Superior - Campus de Jataí					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	880	980	111,36%	Não se Aplica	Não se Aplica
Financeira	3.352.952,00	3.352.952,00	100,00%	Não se Aplica	Não se Aplica

Universidade Federal de Goiás					
1073 – Brasil Universitário					
4006 - Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	2.000	2.680	134,00%	Não se Aplica	Não se Aplica
Financeira	6.850.000,00	6.302.093,08	92,00%	Segundo informou a UFG (item 2.3.5.1.1) a meta prevista na Lei 10.261/01 era R\$ 5.850.000,00, porém houve suplementações referentes a créditos da receita própria, totalizando a meta informada. Ressaltou que, sem as suplementações, a execução seria de 107,00%.	Não informada
	1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica				

8667 - Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	1.500	5.485	365,67%	Não se Aplica (no item Ações que superaram de forma significativa as metas estabelecidas, página 163, a UFG informa que a previsão inicial da meta foi subestimada)	Não se Aplica
Financeira	500.000,00	498.933,20	99,79%	Não se Aplica	Não se Aplica

Universidade Federal de Goiás					
1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica					
0487 - Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no País					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	Não indicada (não pertence à LOA/2010 da UFG)	Não indicada	Não se Aplica	Não se Aplica (no item Ações que superaram de forma significativa as metas estabelecidas, página 163, a UFG informa que a previsão inicial da meta foi subestimada)	Não se Aplica
Financeira	2.771.612,31	2,771.612,31	100,00%	Não se Aplica	Não se Aplica

Do exposto e mesmo sem considerar os programas/ações anteriormente elencados, cujos resultados

não foram devidamente informados e/ou justificados, pode-se concluir que a Universidade Federal de Goiás apresentou números razoáveis na execução de sua programação para o exercício de 2010, conforme pode ser observado nos quadros inseridos acima. Nessa programação relacionada onde não ocorreu adequabilidade plena dos resultados, houve manifestação pertinente da UFG.

Por fim, no tópico “Análise crítica da execução física das ações realizadas pela UJ”, páginas 162 a 164, a UFG, considera que, de forma geral, em 2010 conseguiu atingir suas metas físicas previstas, alocadas na proposta orçamentária. Abordou ainda sobre as Ações que apresentaram problemas de execução (6333, 20CW, 2004, 2E14, 8282 e 11GD) e as Ações que superaram de forma significativa as metas estabelecidas (4572, 2E14, 4004 e 8667).

Dos quadros acima, verifica-se que algumas Ações indicaram ganho de eficiência na execução física (0181, 2010, 2012, 8429, 4009, 1H63, 1H64, 4006 e 8667). Dessas, a UFG somente em relação à Ação 8667, cuja execução suplantou a meta estabelecida em 365,67%, teceu maiores considerações sobre o fato, informando que a previsão inicial da meta física da referida Ação foi subestimada, sendo que vários fatores contribuíram para o resultado alcançado em 2010, entre os quais foram destacados: a) o aumento do corpo docente, cuja maioria (mais de 90%) é constituído entre doutores - 61,9% e mestres - 32,8%, estando a produção científica diretamente relacionada com essa qualificação; b) o crescente aumento de doutores envolvidos em programas de pós-graduação, bem como o expressivo número de docentes orientadores nesses programas também ajudaram no acréscimo da produção científica; c) na UJ em 2010 entraram em funcionamento 6 novos cursos de doutorado e 2 de mestrado; d) na última avaliação trienal da CAPES (período 2007-2009) 6 programas/cursos passaram por acréscimo no conceito daquele Fundação/Coordenação e e) foram desenvolvidos inúmeros projetos no contexto dos programas de pós-graduação (1.576), nos quais foram gerados também grande número (mais de 2.000) de projetos de pesquisa cadastrados no Sistema de Acompanhamento de Projeto de Pesquisa-SAPP da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PRPPG.

Quanto às demais Ações - 0181, 2010, 2012, 8429, 4009, 1H63, 1H64 e 4006, que tiveram percentuais superiores, na casa dos 100% de realização física, não foram inseridas informações adicionais pela UFG.

2 – Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (UG/Gestão 153054/15226):

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás					
0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União					
0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas

Física	1	51	5.100,00%	Não se Aplica, para o resultado tão expressivo foi informado, no item 2.3.1.1.1, que “o Hospital das Clínicas recebeu por meio de descentralização interna o valor de R\$ 1.591.876,19 para cobrir os gastos desta ação, pois o orçamento total liberado na LOA (inicial e suplementações) foi apenas de R\$ 125.224,00. Essa movimentação de crédito se justifica pelo fato que os aposentados/pensionistas	Não se Aplica
Financeira	125.224,00	1.671.649,08	1.335,00%	constavam inicialmente na UPAG da UFG e não do hospital, portanto o crédito pertencia a UFG. Foi feito o remanejamento dos servidores para a devida UPAG, fato que ocasionou o desequilíbrio de crédito. Ressaltamos que a previsão de “01” para meta física foi lançada pela SPO/MEC, não sendo da responsabilidade da UFG”	Não se Aplica

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás					
0750 – Apoio Administrativo					
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	2.451	703	28,68%	Foi informado no item 2.3.2.1.1 que “o baixo percentual de execução da meta física, 40,03% no caso da UFG e 28,68% do HC, deve-se ao fato de que quando da implementação desta ação na UFG, a estimativa de pessoas	Não informadas

				<p><i>beneficiadas baseou-se na expectativa de que cada servidor teria de dois a três dependentes. A realidade mostrou que este procedimento superestimou o número de beneficiários. Como a meta física para esta ação não é lançada pela UFG e sim pela SPO/MEC, não temos como adequar a meta ao número que agora conhecemos melhor. Esta meta física vem sendo repetida na LOA dos últimos anos pela SPO/MEC, não sendo fornecida pela UFG”.</i></p>	
Financeira	1.793.039,00	1.258.650,12	70,20%	Não informados	Não informadas

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás					
0750 – Apoio Administrativo					
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	1.026	2.009	195,81%	Não se Aplica	Não se Aplica
Financeira	3.579.965,00	3.548.974,00	99,13%	Não informados	Não informadas

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás					
1073 – Brasil Universitário					

4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	Não definida	Não definida	Não se Aplica	Foi informado no item 2.3.4.1.2: <i>“Este crédito foi descentralizado ao Hospital das Clínicas através de provisão para atender despesas de custeio da folha de pagamento de pessoal. A meta física não se aplica, pois é ação pertencente ao orçamento da UFG”.</i>	Não se Aplica
Financeira	33.531,22	33.531,22	100,00%	Não se Aplica	Não se Aplica

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás					
1220 – Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde					
8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	Não informada	Não informada	Não se Aplica	Foi informado no item 2.3.6.1.1: <i>“A meta física não se aplica por não se tratar de ação pertencente a LOA 2010 da UJ”.</i>	Não se Aplica
Financeira	42.875.042,21	42.874.348,80	100,00%	Não se Aplica	Não se Aplica

Do exposto e mesmo sem considerar os programas/ações anteriormente elencados, cujos resultados não foram devidamente informados e/ou justificados, pode-se concluir que o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, na execução de sua programação para o exercício de 2010, apresentou números satisfatórios, conforme pode ser observado nos quadros inseridos acima. Nessa programação relacionada onde não ocorreu adequabilidade plena dos resultados, houve manifestação pertinente da UFG.

Por fim, no tópico “Análise crítica da execução física das ações realizadas pela UJ”, páginas 162 a 164, a UFG, considera que, de forma geral, em 2010 conseguiu atingir suas metas físicas previstas, alocadas na proposta orçamentária. Abordou ainda sobre as ações que apresentaram problemas de execução, fazendo referência à 20CW de responsabilidade do HC e as ações que superaram de forma significativa as metas estabelecidas naquele Hospital (0181, 2004, 2010, 2011 e 2012). Sobre esse ganho de eficiência na execução física, o HC limitou-se a informar que o mesmo é decorrente de pagamento de pessoal, encargos e benefícios da folha, cujas metas físicas já vem definidas pelo MEC na proposta orçamentária da UJ.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

1 – Universidade Federal de Goiás:

Na versão atualizada do Relatório de Gestão consolidado da Universidade Federal de Goiás e do Hospital das Clínicas, do exercício de 2010, no item 2.4.3, foram inseridos na página 188, os Indicadores Institucionais, que segundo orientações do TCU, em especial da Portaria nº 277/2010, são aqueles desenvolvidos pela UJ para medir os produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão no exercício e deverão vir acompanhados de explanação sucinta sobre as suas fórmulas de cálculo, considerando a sua utilidade e mensurabilidade.

Conforme informado, na 1ª versão do Relatório de Gestão, a UFG não relacionou esses indicadores, ressaltando, posteriormente, que entendia que tais parâmetros seriam aqueles definidos pelo Acórdão TCU nº 408/2002-Plenário e alterações posteriores.

Assim, no item 2.4.3 foram listados, pela UJ, 23 indicadores, sendo destacado que esses são apenas alguns dos diversos indicadores utilizados por aquela UJ na análise de sua atuação acadêmica e administrativa e do cumprimento de sua missão institucional e das metas estabelecidas em cada ação orçamentária. Segundo a Universidade, tais indicadores foram explicitados e calculados no corpo do Relatório de Gestão, na descrição de cada uma das ações orçamentárias.

Os indicadores listados foram:

- 1) Número de ações de extensão cadastradas no SIEC;
- 2) Percentual de professores que coordenam atividades de extensão;
- 3) Número de pessoas atingidas/ beneficiadas por ações de extensão;

- 4) Número de participações de alunos em ações de extensão;
- 5) Número de eventos culturais de abrangência nacional ou internacional com público superior a 6.000 pessoas;
- 6) Número de espectadores no Cine UFG;
- 7) Número de sessões dos filmes apresentados no Cine UFG.
- 8) Execução orçamentária
- 9) Área física construída da UFG (fornece uma medida do crescimento físico da UFG).
- 10) Bens incorporados ao patrimônio da UFG
- 11) Ordens de serviço atendidas pelo CEGEF
- 12) Ordens de serviço atendidas pelo CEMEq
- 13) Viagens urbanas e interurbanas pela DT, com a frota própria e terceirizada
- 14) Área total reformada concluída e em execução
- 15) Oferta de vagas nos processos seletivos da UFG
- 16) Candidatos inscritos nos processos seletivos da UFG em 2010
- 17) Atendimento de candidatos nos processos seletivos da UFG portadores de necessidades especiais
- 18) Criação de novos cursos
- 19) Número de alunos atendidos com passagens para participação em eventos
- 20) Número de títulos bibliográficos adquiridos em 2010.
- 21) Número de cursos de pós-graduação stricto sensu
- 22) Número de trabalhos publicados
- 23) Número de linhas de pesquisa cadastradas

Desses indicadores, somente em 7 deles (listados anteriormente na sequência de 8 a 14), a UFG inseriu, de maneira simplificada, páginas 129 e 130 do Relatório de Gestão, Ação 1073/8282, informações sobre a conceituação, o método de cálculo e o valor alcançado em 2010, sem tecer maiores comentários sobre a mensurabilidade e a utilidade de cada um deles. Outros indicadores foram inseridos em partes diversas do Relatório, não havendo qualquer explanação das respectivas fórmulas de cálculo, considerando a utilidade e mensurabilidade. Cabe destacar ainda, que os 5 últimos indicadores listados, quais sejam: “Número de alunos atendidos com passagens para participação em eventos”, “Número de títulos bibliográficos adquiridos em 2010”, “Número de cursos de pós-graduação stricto sensu”, “Número de trabalhos publicados” e “Número de linhas de pesquisa cadastradas”, não constam no Relatório de Gestão, com a mesma nomenclatura ora informada pela UFG.

No quadro abaixo foi inserida análise resumida desses indicadores de desempenho informados pela

UFG:

Programa/ Ação	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	Utilidade	Mensurabilidade
1073/4004	Número de ações de extensão cadastradas no SIEC	Não consta, foram informadas as estratégias utilizadas	Não consta	Não consta análise específica, foi informado que é utilizado para acompanhar a evolução das atividades de extensão e cultura	Não consta
1073/4004	Percentual de professores que coordenam atividades de extensão;	Não consta, foram informadas as estratégias utilizadas	Não consta	Não consta análise específica, foi informado que é utilizado para acompanhar a evolução das atividades de extensão e cultura	Não consta
1073/4004	Número de pessoas atingidas/beneficiadas por ações de extensão	Não consta, foram informadas as estratégias utilizadas	Não consta	Não consta análise específica, foi informado que é utilizado para acompanhar a evolução das atividades de extensão e cultura	Não consta
1073/4004	Número de participações de alunos em ações de extensão	Não consta, foram informadas as estratégias utilizadas	Não consta	Não consta análise específica, foi informado que é utilizado para acompanhar a evolução das atividades de extensão e cultura	Não consta

1073/4004	Número de eventos culturais de abrangência nacional ou internacional com público superior a 6.000 pessoas	Não consta, foram informadas as estratégias utilizadas	Não consta	Não consta análise específica, foi informado que é utilizado para acompanhar a evolução das atividades de extensão e cultura	Não consta
1073/4004	Número de espectadores no Cine UFG	Não consta, foram informadas as estratégias utilizadas	Não consta	Não consta análise específica, foi informado que é utilizado para acompanhar a evolução das atividades de extensão e cultura	Não consta
1073/4004	Número de sessões dos filmes apresentados no Cine UFG	Não consta, foram informadas as estratégias utilizadas	Não consta	Não consta análise específica, foi informado que é utilizado para acompanhar a evolução das atividades de extensão e cultura	Não consta
1073/8282, além disso, o termo “execução orçamentária” aparece em diversas partes do Relatório	Execução orçamentária	Indica o percentual de utilização do recurso alocado para a UFG pelo PLOA.	Orçamento executado no ano/orçamento aprovado pelo PLOA no ano	Não consta análise específica, termo genérico que aparece em diversos registros	Não consta
1073/8282	Área física construída da UFG (fornece uma medida do crescimento físico da UFG)	Fornece uma medida do crescimento físico da UFG	Soma das áreas de todas as edificações concluídas e em execução no ano	Não consta análise específica, foi informado que é utilizado para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas pela PROAD na execução de suas	Não consta

				atividades. A descrição dá uma noção de sua utilidade.	
1073/8282	Bens incorporados ao patrimônio da UFG	Fornece uma medida da melhoria da infraestrutura de equipamentos da UFG	Levantamento junto ao DMP do número de bens incorporados ao patrimônio no ano	Não consta análise específica, foi informado que é utilizado para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas pela PROAD na execução de suas atividades. A descrição dá uma noção de sua utilidade.	Não consta
1073/8282	Ordens de serviço atendidas pelo CEGEF	Fornece uma medida da atividade de manutenção exercida pelo CEGEF	Número de OS's atendidas pelo CEGEF	Não consta análise específica, foi informado que é utilizado para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas pela PROAD na execução de suas atividades. A descrição dá uma noção de sua utilidade.	Não consta
1073/8282	Ordens de serviço atendidas pelo CEMEq	Fornece uma medida da atividade de manutenção dos equipamentos da UFG exercida pelo CEMEq	Número de OS's atendidas pelo CEMEq	Não consta análise específica, foi informado que é utilizado para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas pela PROAD na execução de suas atividades. A descrição dá uma	Não consta

				noção de sua utilidade.	
1073/8282	Viagens urbanas e interurbanas pela DT, com a frota própria e terceirizada	Fornecer uma medida do apoio institucional à mobilidade das pessoas e transporte de bens	Número de atendimentos	Não consta análise específica, foi informado que é utilizado para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas pela PROAD na execução de suas atividades. A descrição dá uma noção de sua utilidade.	Não consta
1073/8282	Área total reformada concluída e em execução	Fornecer uma medida da melhoria das condições físicas das edificações existentes na UFG por meio de reformas e/ou adequações	Soma das áreas de todas as edificações reformadas e/ou em reforma no ano	Não consta análise específica, foi informado que é utilizado para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas pela PROAD na execução de suas atividades. A descrição dá uma noção de sua utilidade.	Não consta
O termo “Oferta de vagas” aparece em várias partes do Relatório	Oferta de vagas nos processos seletivos da UFG	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
O termo “Candidatos inscritos” aparece 4 vezes no Relatório	Candidatos inscritos nos processos seletivos da UFG em 2010	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta

O termo “Portadores de necessidades especiais” aparece 2 vezes no Relatório	Atendimento de candidatos nos processos seletivos da UFG portadores de necessidades especiais	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
O termo “Criação de novos cursos” aparece 2 vezes no Relatório	Criação de novos cursos	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
A nomenclatura não consta no Relatório	Número de alunos atendidos com passagens para participação em eventos	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
A nomenclatura não consta no Relatório	Número de títulos bibliográficos adquiridos em 2010	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
A nomenclatura não consta no Relatório	Número de cursos de pós-graduação stricto sensu	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
A nomenclatura não consta no Relatório	Número de trabalhos publicados	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
A nomenclatura não consta no Relatório	Número de linhas de pesquisa cadastradas	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta

Tendo em conta os dados apresentados, a ausência de maiores informações e em que pese a UFG informar que esses indicadores institucionais são utilizados para medir os produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão no exercício, concluímos não ser possível, nem mesmo, afirmar que esses indicadores sejam efetivamente de desempenho e suficientes para a tomada de decisões

gerenciais, nem tampouco avaliar a utilidade e a mensurabilidade dos mesmos.

Por fim, a UFG relacionou na Parte C – Item 7 do Relatório de Gestão, páginas 251 a 261, os Indicadores TCU, elaborados nos termos da Decisão nº 408/2002 – Plenário, ampliados pelos Acórdãos nºs 1043/2006 – Plenário e 2167/2006-Plenário daquela Corte de Contas, considerando os componentes “*Custo Corrente com Hospital Universitário, incluindo 35% das despesas do Hospital Universitário e funcionários equivalentes*” e “*Custo Corrente com Hospital Universitário excluindo das despesas do Hospital Universitário e funcionários equivalentes*”, com a inserção da análise crítica correspondente.

2 – Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás:

No Relatório de Gestão consolidado da Universidade Federal de Goiás e do Hospital das Clínicas do exercício de 2010, versão atualizada, tanto na parte geral quanto no Anexo, contendo o Relatório do Hospital das Clínicas da UFG, não constaram informações específicas, inseridas em item destacado, relativas aos indicadores institucionais, elaborados por aquele Hospital para medirem os produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão no exercício e que segundo definido pela Portaria TCU nº 277/2010 devem ser acompanhados de explanação sucinta sobre as suas fórmulas de cálculo, considerando a sua utilidade e mensurabilidade.

Ressalte-se, por outro lado, que no Anexo relativo ao HC, páginas 270 a 294, somente na abordagem do item “Melhoria dos Processos de Gestão Hospitalar”, página 284, houve a citação de indicador de desempenho, quando da abordagem do “Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Federais – REHUF”, sendo listados 9 indicadores iniciais para aquele Programa: 1) Diagnóstico organizacional para fins de acreditação realizados, 2) Protocolos Clínicos implantados, 3) Pesquisa de satisfação de Usuários, 4) Taxa de Ocupação de leitos, 5) Taxa de Ocupação de Centro Cirúrgico, 6) Média de Permanência, 7) Proporção Publicações dos resultados de pesquisa em periódicos indexados, 8) Proporção de pesquisas realizadas em consonância com a política nacional de ciência e tecnologia e com as necessidades do SUS e 9) Proporção de vagas de residência em saúde oferecidas em especialidades estratégicas para o SUS, sendo informado o valor realizado em 2010, para alguns dos indicadores, bem como a previsão para 2011 e 2012.

Assim, pelos registros efetuados no Relatório de Gestão, acima comentados, dada a inexistência de outras informações, em especial quanto às fórmulas de cálculo, considerando a utilidade e mensurabilidade e, principalmente pelo fato de que o Hospital das Clínicas não registrou formalmente esses indicadores em item próprio, como sendo de desempenho, utilizados efetivamente na gestão e suficientes para a tomada de decisões gerenciais daquela UJ, concluímos pela impossibilidade de avaliação dos mesmos.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

a) Universidade Federal de Goiás:

1 – Análise do sistema de controle interno da UJ:

A UFG elencou as informações sobre o funcionamento do seu sistema de controle interno, conforme “Quadro A.9.1 – Estrutura de Controles Internos da UJ”, nas páginas 217 a 219, do Relatório de Gestão consolidado e atualizado da UFG e do Hospital das Clínicas, do exercício de 2010, integrante do processo de prestação de contas.

Em linhas gerais, nos diversos aspectos do sistema de controle interno considerados, a UJ registrou as seguintes avaliações:

- Ambiente de Controle: nos quesitos de 1 a 9 apresentados, a UFG considerou 5 deles como totalmente válidos (nível 5), indicando que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ, para os demais o nível de avaliação foi nível 4 - parcialmente válido, o que significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

De modo bastante resumido, temos que os aspectos avaliados nesse quesito foram: 1) a importância dos controles internos; 2) a percepção dos mecanismos gerais de controle internos por todos os servidores/funcionários; 3) a adequabilidade da comunicação interna; 4) a existência de códigos de ética ou de conduta; 5) a padronização de procedimentos e de instrumentos operacionais; 6) a existência de mecanismos que permitem a participação dos diversos servidores/funcionários na elaboração de procedimentos, instruções operacionais e outros; 7) a existência de definições claras de delegações de autoridade e competência; 8) a existência de adequada segregação de funções nos processos; e 9) da contribuição dos controles internos para a consecução dos resultados da UJ.

- Avaliação de Risco: nos 9 quesitos avaliados, a maior parte deles – 4 itens (identificação dos processos críticos; diagnóstico, identificação de riscos e medidas para mitigá-los; continuidade na avaliação de riscos; existência de histórico de fraudes e perdas) foi considerada como de nível 4. Na sequência, outros 3 tópicos (formalização de objetivos e metas; instauração de sindicância nas ocorrências de fraudes e desvios e existência de norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores da unidade) foram avaliados como de nível máximo (5). Por fim, os demais itens (definição de níveis de riscos operacionais e mensuração e classificação de riscos identificados) foram avaliados como neutros (nível 3), cujo conceito indica que não há como afirmar a proporção de aplicação, no contexto da UJ, do fundamento descrito no quesito.

- Procedimentos de Controle: a UFG auto-avaliou-se no nível 5 – totalmente válido em 1 quesito (abrangência e razoabilidade das atividades de controle); considerou nível 4 em 2 itens (existência de políticas e ações de natureza preventiva para diminuir os riscos e adequabilidade e funcionamento das atividades de controle interno) e nível 3 no quesito que avalia se as atividades de controle interno possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.

- Informação e Comunicação: 3 quesitos (adequação e acessibilidade da informação disponível; divulgação interna da informação atende às expectativas e contribui eficazmente para a execução das responsabilidades e a adequabilidade do fluxo interno das informações) foram considerados de nível 4 e 2 avaliados como nível 5 (identificação, documentação, armazenamento e disponibilização da informação relevante às pessoas adequadas e adequabilidade e funcionalidade das atividades de controle adotadas).

- Monitoramento: segundo a UFG, dos 3 quesitos avaliados, 2 apresentam nível 4 (monitoramento contínuo do sistema de controle interno e percepção da adequabilidade e efetividade do sistema de controle interno pelas avaliações sofridas) e 1 (percepção de que o sistema de controle interno tem contribuído para a melhoria do desempenho da UJ) foi considerado como nível 5.

Além dessa avaliação, a UFG no tópico “Considerações Gerais”, teceu alguns comentários,

primeiramente reconhecendo a importância dos mecanismos de controle interno para a gestão da Entidade e na contribuição para o aprimoramento dos processos, correção de eventuais falhas e mudanças de rotinas. Ressaltou ainda que diversos órgãos da Instituição atuam rotineira e eficazmente em ações típicas de controle interno, citando explicitamente o Centro de Gestão Acadêmica (CGA), o Centro de Gestão do Espaço Físico (CEGEF), o Departamento de Material e Patrimônio (DMP), a Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAD) e a Unidade de Auditoria Interna da Universidade.

Conforme pode ser observado, os Gestores da UFG, pelas informações e considerações registradas no Relatório de Gestão, avaliaram positivamente o funcionamento do sistema de controle interno da UJ em todos os seus aspectos.

Assim, a partir dessas informações da Universidade e de outras disponibilizadas em resposta à SA 201108911/08, consideramos, no geral, que a estrutura de controle interno mantida pela UFG é satisfatória, em especial quanto aos seguintes aspectos:

- Ambiente de controle: a UJ apesar de ressaltar a importância dos controles internos, destacou a questão de arquivamento documental existente na UJ, com a criação do Centro de Informação, Documentação e Arquivo (CIDARQ), responsável pela conservação e salvaguarda da documentação arquivística daquela Universidade. Informou ainda que a comunicação interna é realizada por rede própria de internet, acessada por servidores e alunos mediante senha específica. Ressaltou também que não existe código de ética ou de conduta, sendo adotado aquele aprovado pelo Decreto nº 1.171/1994. Quanto aos procedimentos e instruções operacionais, bem como as delegações de competência afirmou que estão definidos, de forma geral, no Estatuto e no Regimento da UFG.

- Informação e Comunicação: segundo a UFG são variados e estão adequadamente implementados, com destaque para: o jornal da UFG, a Revista Afirmativa, a Revista UFG, a rádio Universitária, a TV UFG, além do Boletim Eletrônico da UFG, veiculado pela rede internet daquela Universidade.

- Monitoramento: foi informado que a UJ tem procurado aprimorar os controles internos, bem como a disponibilização de documentos e relatórios a todos os membros da comunidade universitária.

Por outro lado, no tocante ao aspecto da Avaliação de Risco, consideramos insatisfatórios os mecanismos informados pela UFG, principalmente porque no Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI vigente para o período 2008-2012 não foram explicitamente identificados os processos críticos, nem tampouco houve qualquer menção sobre probabilidade e meios de mitigação de riscos, níveis de riscos operacionais, acompanhamento/atualização dos riscos identificados e mensuração e classificação dos riscos.

2) Acompanhamento de Programas e Ações:

Verificamos que a Unidade possui sistemática para atualização das informações gerenciais e de planejamento, referentes aos Programas/Ações, no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle-SIMEC do Ministério da Educação, sendo posteriormente as informações migradas para o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento-SIGPLAN, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ressalte-se que a meta financeira de cada ação orçamentária inserida no SIMEC é disponibilizada automaticamente pelo Sistema; para as metas físicas existe um responsável pelo lançamento mensal. Importante ainda informar que cada Coordenador de ação é responsável pelo acompanhamento das metas informadas, que são extraídas de sistemas internos da UFG, do SIAPE, SIAFI, de processos e outros documentos pertinentes, que ficam à disposição dos órgãos/setores responsáveis. Além disso,

os coordenadores têm conhecimento do prazo de atualização dos dados no SIMEC, que é de até 10 dias do mês subsequente ao informado.

No caso de serem observadas disparidades na execução financeira e física registrada no SIMEC, os coordenadores de ação reportam-se à PROAD para as devidas correções e/ou esclarecimentos.

Quanto à existência de documentos/manuais que formalizem as atividades e procedimentos relacionados ao acompanhamento de programas e ações no SIMEC, foi informado que, embora, a UFG não tenha editado um manual específico, a PROAD fornece todas as orientações aos coordenadores de ação para utilização do Sistema, sendo oferecido a todos os coordenadores de ação um treinamento sobre o sistema, de forma concentrada, antes da efetiva utilização do sistema, e continuamente, sempre que necessário. Os usuários do SIMEC têm ainda à disposição, um manual no próprio sítio do sistema, que explica “passo a passo” o funcionamento do mesmo.

Concluindo a análise sobre o acompanhamento de programas e ações, consideramos que a UJ, em que pese todas as informações e rotinas repassadas, necessita aperfeiçoar os mecanismos de divulgação das metas previstas e realizadas, em particular quando da prestação de contas anual, haja vista a insuficiência de esclarecimentos/justificativas apresentados em alguns casos de não atingimento dos resultados físicos e financeiros de sua programação.

3) Licitações:

Foram verificadas fragilidades nos mecanismos de controle interno da área de licitações, resultando em diversas falhas apontadas: enquadramento incorreto de dispensa e de inexigibilidade de licitação, bem como sem a devida justificativa; utilização de modalidade de licitação indevida; contratação injustificada e anti-econômica de locação de veículos; contratação de materiais/serviços sem a motivação que demonstre a necessidade, oportunidade, conveniência e relevância do gasto; fracionamento de despesas na contratação de empresas de mudança e de transporte de alunos/professores; e sobrepreço na aquisição de milho e farelo de soja.

Diante dessas constatações restou demonstrada a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de controle da área de licitações.

4) Recursos Humanos:

Verificou-se fragilidades nos controles internos referentes à folha de pagamentos e ao acompanhamento da situação dos servidores da UFG cedidos, com ônus, a outras entidades públicas, demonstrando, dessa forma, a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle. Foi constatado pagamento indevido da vantagem do antigo artigo 192 da Lei nº 8.112/90 a um servidor e falta de ressarcimento da remuneração de servidores cedidos.

b) Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás:

Ressaltamos inicialmente que no “Quadro A.9.1 – Estrutura de Controles Internos da UJ”, inserido no Relatório de Gestão 2010 consolidado da UFG e do HC, anteriormente comentado, não houve qualquer menção ao fato de a respectiva avaliação corresponder somente à UFG, ou contemplar também a situação observada no âmbito do Hospital das Clínicas daquela Universidade.

Observamos, ainda que a única abordagem sobre controle interno inserida no Anexo – Relatório do Hospital das Clínicas, constou no item 1.6 - Implantação do Controle Interno, e fez menção

basicamente para as atividades de auditoria interna, cujo primeiro passo para a criação foi a implantação do Serviço de Controle Interno do HC.

Assim, objetivando maiores informações sobre o assunto, requeremos pela SA 201108916/06, a disponibilização de outros dados. A partir dessa situação, avaliamos, no geral, como satisfatória a estrutura de controles internos mantida pelo Hospital das Clínicas, nos aspectos do Ambiente de Controle, da Informação e Comunicação e do Monitoramento. Basicamente as informações repassadas pelo HC em cada um dos aspectos são aquelas ressaltadas pela UFG.

Também, igualmente à Universidade, o HC não demonstrou estar devidamente estrutuado no aspecto Avaliação de Risco, principalmente porque adota o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFG, carecendo de melhorias nessa área.

2) Acompanhamento de Programas e Ações: pelas informações disponibilizadas e pelos testes realizados na sistemática do SIMEC, consideramos satisfatórios os controles internos mantidos nessa área.

3) Licitações: em que pese a existência de um setor responsável pelas licitações do HC, avaliamos como insatisfatórios os mecanismos de controle interno dessa área, visto as falhas observadas pelos exames realizados.

4) Recursos Humanos: o processamento e acompanhamento da área é realizado pelo Departamento de Pessoal da UFG, podendo, no geral, ser considerados satisfatórios os mecanismos observados quanto ao pessoal do Hospital das Clínicas. Ressalte-se que a única ocorrência observada - pagamento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais, incluindo gratificações, por contrato firmado com a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas-FUNDAHC, contrariando a legislação, depende da atuação de órgãos externos ao HC/UFG para a completa resolução.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A Universidade Federal de Goiás (UG 153052) e o Hospital das Clínicas (UG 153054) não efetuaram no exercício de 2010 transferências voluntárias de recursos, ou seja, não atuaram como concedentes de convênios.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Os processos licitatórios e de dispensas/inexigibilidades realizados pela UFG, no exercício de 2010, podem ser sintetizados nos quadros abaixo:

Tipo de aquisição de bens/serviços	(*) Valor liquidado do exercício de 2010 (R\$)	% valor sobre total	Montante analisado (R\$)	% recursos analisados
Dispensa	25.065.982,37	38,89%	13.401.791,82	53,47%
Inexigibilidade	2.270.313,28	3,52%	2.170.657,41	95,61%
Convite	662.780,70	1,03%	657.780,70	99,25%
Tomada de preços	7.550.501,46	11,71%	6.945.834,79	91,99%
Concorrência	16.519.761,08	25,63%	15.951.586,52	96,56%
Pregão	12.386.633,55	19,22%	2.771.340,49	22,37%
TOTAL	64.455.972,44	100%	41.898.991,73	65,00%

(*) Valores referentes a processos iniciados em 2010.

Foram selecionados por método amostral probabilístico e com critérios de relevância e criticidade, 60 (sessenta) processos licitatórios, sendo 24 (vinte e quatro) pregões, 10 (dez) com lances, 14 (quatroze) tomadas de preços e 12 (doze) concorrências.

Também foram selecionados 64 (sessenta e quatro) processos de dispensa de licitação e 44 (quarenta e quatro) processos de inexigibilidade.

Os processos selecionados tiveram sua análise centrada no correto enquadramento da modalidade de licitação aplicada e na oportunidade e conveniência do certame (ou nas razões da dispensa/inexigibilidade).

O quadro abaixo demonstra os processos selecionados e as correspondentes análises:

Número da licitação	Contratada e seu CNPJ	Valor da licitação liquidado em 2010	Oportunidade e conveniência do motivo da licitação	Mod. da licitação	Fund. da dispensa	Fund. da inexigibilidade
PE 116/10	<ul style="list-style-type: none"> - Lanisul Comércio de Equipamentos e Suprimentos Ltda (CNPJ 0.170.221/0001-21); - Carlos Alexandre Porcu ME (CNPJ 09.518.209/0001-16); - Manancial Reboque Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ 02.726.690/0001-96); - MLN Soluções Tecnológicas LTDA (CNPJ 09.230.530/0001-09); - Microship Informática Ltda (CNPJ 04.156.189/0001-67); - Flavic Distribuidora de Equipamentos de Informática E E (CNPJ 	154.571,40	Inadequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica

	<p>07.343.193/0001-22);</p> <p>- Célio Marcos Chaves (CNPJ 37.228.731/0001-07);</p> <p>- Michelle Arcoverde de Souza-ME (CNPJ 06.085.916/0001-78)</p> <p>- Officer Comércio de Máquinas, Equipamentos e Materiais (CNPJ 05.072.495/0001-88);</p> <p>- JVS Comércio e Serviços de Informática Ltda-ME (CNPJ 10.190.265/0001-53);</p> <p>- JJ Serviços de Informática e Eletrônica Ltda-ME</p> <p>- Mega Distribuidora de Tecnologia Ltda ME (CNPJ 05.786.255/0001-45)</p>					
PE 47/08	Guardiã Segurança e Vigilância Ltda (26.743.708/0001-26)	00,00	Inadequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
PE 087/10	Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda (CNPJ 02.430.968/0003-45)	26.624,40	Inadequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
PE 096/10	<p>- VMI Indústria e Comércio Ltda (CNPJ 21.591.763/0001-24)</p> <p>- Interprise Instrumentos Analíticos Ltda (CNPJ</p>	71.900,00	Inadequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica

	72.949.449/0001-01)					
PE 119/10	Soma Agência de Turismo e Viagens Ltda (CNPJ 37.594.793/0001-24)	117.704,60	Inadequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
PE 023/10	Comercial Maggioni de Combustíveis Ltda (CNPJ 37.396.447/0001-31)	85.339,58	Inadequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
PE 112/10	- S & K Informática Ltda- EPP (CNPJ 03.655.629/0001-68) - Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda EPP (CNPJ 10.596.399/0001-79) - HBX Informática Ltda (CNPJ 10.241.413/0001-11) - Michelle Arcoverde de Souza-ME (CNPJ 06.085.916/0001-78) - União Comércio e Serviços Ltda (CNPJ 10.188.583/0001-80) - On Line Equipamentos e Distribuidora de Informática Ltda (CNPJ 07.014.031/0001-40) - Drimar Comercial Ltda ME (CNPJ 00.311.633/0001-10)	6.077,66	Inadequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
PE 198/10	Copel Comercial de Peças Ltda (CNPJ 02.528.743/0001-64)	22.965,00	Inadequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica

O que a Equipe de Auditoria pôde constatar, em termos gerais, é que os processos licitatórios ou de dispensa/inexigibilidade (ressalvados os processos de dispensa de licitação para contratação das fundações de apoio- FUNAPE, FUNDAHC, etc) não apresentam os motivos da contratação e/ou justificativa da autoridade superior analisando a contratação sob a ótica da oportunidade e conveniência da licitação.

Tal falha levou a Unidade a praticar o chamado "fracionamento de licitação" em determinadas contratações, conforme abordado de forma mais específica e pormenorizada no Anexo deste Relatório.

Também foi verificado que, em alguns casos, o setor requisitante (seja ele qual for) emite pedido de aquisição/contratação já indicando a modalidade de licitação a ser adotada, rotina que não condiz com o nível de responsabilidade a que está submetido, absorvendo funções do setor de compras/CPL, do setor jurídico e do setor orçamentário/financeiro (que cientes do que se constitui o objeto requerido, do seu valor estimado e do quanto já foi executado financeiramente pela Unidade é que poderiam determinar a modalidade licitatória adequada e executar o certame dentro dos parâmetros legítimos e legais).

Já no que tange aos processos licitatórios e de dispensas/inexigibilidades realizados pelo Hospital da Clínicas, no exercício de 2010, podem ser sintetizados nos quadros abaixo:

Tipo de aquisição de bens/serviços	Valor liquidado no exercício de 2010 (*)	% valor sobre total	Montante analisado	% recursos analisados
Dispensa	174.701,86	7,01%	117.971,30	67,53%
Inexigibilidade	28.080,83	1,13%	23.965,43	85,34%
Convite	209.272,87	8,40%	209.272,87	100%
Tomada de preços	(**)	-	-	-
Concorrência	(**)	-	-	-
Pregão	2.078.571,89	83,46%	1.836.494,03	88,35%
TOTAL	2.490.627,45	100%	2.187.703,63	87,84%

(*) Valores referentes a processos iniciados em 2010.

(**) Não há processos iniciados em 2010.

Foram selecionados por método amostral probabilístico e com critérios de relevância e criticidade, 17 (dezesete) processos licitatórios, sendo 15 (quinze) pregões, e 2 (dois) convites.

Também foram selecionados 23 (vinte e três) processos de dispensa de licitação e 6 (seis) processos de inexigibilidade.

Os processos selecionados tiveram sua análise centrada no correto enquadramento da modalidade de licitação aplicada e na oportunidade e conveniência do certame (ou nas razões da dispensa/inexigibilidade).

O quadro abaixo demonstra os processos selecionados e os resultados das análises:

Número da licitação	Contratada e seu CNPJ	Valor da licitação liquidado em 2010 (RS)	Oportunidade e conveniência do motivo da licitação	Mod. da licitação	Fund. da dispensa	Fund. da inexigibilidade
PE 073/10	Mazzo Informática e Eletroeletrônicos Ltda (CNPJ 06.303.577/0001-59)	39.767,98	Inadequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
PE 126/10	Biomed Equipamentos de Biomedidas Ltda EPP (CNPJ 33.987.595/0001-70)	85.500,00	Inadequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
PE 107/10	Rota Certa Comercial Service Ltda-ME (CNPJ 01.375.325/0001-11)	57.849,99	Inadequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
PE 074/10	Procare - Comércio de Produtos Hospitalares (CNPJ 05.050.260/0001-95)	94.839,98	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
PE 009/10	A.I. Prestação de Serviços e Reformas em Geral (CNPJ 01.615.228/0001-59)	30.769,33	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
PE 006/10	Tiradentes Médico Hospitalar Ltda (CNPJ 01.536.135/0001-39) Hospfar Ind. E Com. De Produtos Hospitalares Ltda (CNPJ 26.921.908/0001-21) Mileski Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (CNPJ 37.131.679/0001-68) Cirúrgica Fernandes-Comércio de Materiais Cirúrgicos (CNPJ 61.418.042/0001-31)	98.338,95	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica

Informed Comércio e
Serviços Hospitalares e
Informática (CNPJ
05.314.361/0001-26)

Alamed Material Médico
Hospitalar Ltda (CNPJ
08.432.701/0001-01)

Científica Médica
Hospitalar Ltda ME (CNPJ
07.847.837/0001-10)

Cirúrgica Brasil Comercial
e Importadora Ltda (CNPJ
47.193.115/0001-03)

PMH Produtos Médicos
Hospitalares Ltda (CNPJ
00.740.696/0001-92)

Goiânia Médica Produtos
Hospitalares Ltda (CNPJ
01.468.098/0001-79)

Biomedical Produtos
Científicos Médicos e
Hospitalares Ltda (CNPJ
19.848.316/0001-66)

Eptca Medical Devices Ltda
(CNPJ 01.280.030/0001-61)

Distribuidora de
Medicamentos Medivita
Ltda (CNPJ
02.995.043/0001-80)

GFE do Brasil Ltda (CNPJ
55.126.981/0001-00)

HMC Produtos Hospitalares
Ltda (CNPJ
08.703.318/0001-40)

Olympus Optical do Brasil
Ltda (CNPJ
04.937.243/0001-01)

Grifols Brasil Ltda (CNPJ
02.513.899/0001-71)

	<p>Sterincontrol Comercial Hospitalar Ltda (CNPJ 82.297.680/0001-11)</p> <p>DMI Material Médico Hospitalar Ltda (CNPJ 37.109.097/0001-85)</p> <p>CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda (CNPJ 40.175.705/0001-64)</p> <p>Nipro Medical Ltda (CNPJ 00.762.455/0001-44)</p>					
PE 14/10	<p>Santa Rita Comercial Ltda (CNPJ 01.907.181/0001-05)</p> <p>DD Vasconcelos A Caserna (CNPJ 06.270.470/0001-51)</p> <p>GMP Comércio e Serviços Ltda (CNPJ 11.004.023/0001-90)</p> <p>João Alexandre Landim (CNPJ 10.688.792/0001-92)</p> <p>M Formigoni Comercial Ltda (CNPJ 63.965.966/0001-83)</p> <p>Gyn Medical Ltda ME (CNPJ 05.678.734/0001-48)</p> <p>Santa Rita Comercial Ltda (CNPJ 01.907.181/0001-05)</p> <p>F.B.M. Indústria Farmacêutica Ltda (CNPJ 02.060.549/0001-05)</p> <p>Brazpel Distribuidora de Embalagens Ltda (CNPJ 06.998.177/0001-05)</p> <p>J. Macedo Indústria e Comércio de Embalagens Ltda ME (CNPJ 04.643.600/0001-29)</p>	73.888,30	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica

	<p>WV de Morais e Cia Ltda (CNPJ 09.009.059/0001-15)</p> <p>ARBC Atacadista Ltda EPP (CNPJ 04.252.118/0001-68)</p> <p>R Gonçalves Comercial Ltda ME (CNPJ 51.800.332/0001-91)</p> <p>Starpel Indústria e Comércio Ltda ME (CNPJ 10.255.980/0001-27)</p> <p>J & J Comercial Ltda (CNPJ 36.783.629/0001-00)</p>					
PE 010/10	<p>Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares (CNPJ 37.396.017/0006-24)</p> <p>Científica Médica Hospitalar Ltda ME (CNPJ 07.847.837/0001-10)</p>	19.602,54	Inadequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
PE 036/10	<p>Dakota Comércio de Eletro- Eletronicos Ltda (CNPJ 06.298.532/0001-33)</p> <p>BS Equipamentos, Indústria e Comércio Ltda (CNPJ 04.709.243/0001-54)</p> <p>Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda (CNPJ 95.433.397/0001-11)</p> <p>Fresenius Hemocare Brasil Ltda (CNPJ 49.601.107/0001-84)</p>	60.100,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
PE 016/10	<p>Pyramid Medical Systems Comércio Ltda (CNPJ 00.861.337/0001-93)</p>	60.000,00	Inadequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica

PE 004/10	Opto Eletrônica S/A (CNPJ 54.253.661/0001-58)	60.000,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
PE 023/10	Alamed Material Médico Hospitalar Ltda (CNPJ 08.432.701/0001-01) Luz Lopes Comércio Ltda (CNPJ 02.565.021/0001-80) Científica Médica Hospitalar Ltda (CNPJ 07.847.837/0001-10) Life Medical Comercial Ltda ME (CNPJ 04.604.763/0001-00) Siron Comércio e Importação de Produtos para Saúde Ltda (CNPJ 08.493.584/0001-96) GCS Gêmeos Comercial e Serviços Ltda (CNPJ 05.304.400/0001-04) Life Produtos e Equipamentos de Limpeza e Hospitalares (CNPJ 05.580.502/0001-52) Vanguarda Comércio e Serviços Ltda (CNPJ 00.302.007/0001-68) IBF- Indústria Brasileira de Filmes S/A (CNPJ 33.255.787/0001-91)	57.205,76	Inadequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
PE 081/10	Andes Comercial Ltda (CNPJ 10.242.040/0001-01)	48.600,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
PE 075/10	Gigante Recém Nascido Indústria, Comércio e Representação (CNPJ 62.413.869/0001-15) TK Service Ltda ME (CNPJ	980.687,45	Inadequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica

	<p>03.983.817/0001-15)</p> <p>Apramed- Indústria e Comércio de Aparelhos Médicos Ltda (CNPJ 09.289.762/0001-24)</p> <p>Art Medical Produtos Médico Hospitalares Ltda (CNPJ 06.217.117/0001-08)</p> <p>Andes Comercial Ltda (CNPJ 10.242.040/0001-01)</p> <p>Life Medical Comercial Ltda ME (CNPJ 04.604.763/0001-00)</p> <p>Santo Antônio Comércio de Móveis Ltda (CNPJ 06.049.630/0001-37)</p> <p>Hosplife Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda EPP (CNPJ 03.952.368/0001-48)</p> <p>Visiontech Medical Optics Ltda (CNPJ 64.345.010/0001-41)</p> <p>Carl Zeiss do Brasil Ltda (CNPJ 33.131.079/0001-49)</p>					
PE 078/10	<p>Palas Comercial Ltda (CNPJ 10.646.003/0001-50)</p> <p>M F A Aguiar ME (CNPJ 23.453.855/0001-73)</p> <p>Wem Equipamentos Eletrônicos Ltda (CNPJ 54.611.678/0001-30)</p>	69.343,75	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Convite 01/10	Silva Marinho Serviços Elétricos e Automação Ltda (CNPJ 08.813.576/0001-80)	127.625,66	Inadequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Convite 02/10	Silva Marinho Serviços Elétricos e Automação Ltda	81.647,21	Inadequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica

	(CNPJ 08.813.576/0001-80)					
Dispensa 002/10	F.B.M. Indústria Farmacêutica Ltda (CNPJ 02.060.549/0001-05)	6.030,00	Adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
Dispensa 001/10	Papelaria Tributária Ltda (CNPJ 00.905.760/0004-90)	7.112,00	Adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
Dispensa 004/10	Grossmed- Comercial de Produtos Médicos Ltda (CNPJ 05.022.522/0001-08)	3.360,00	Adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
Dispensa 003/10	Científica Médica Hospitalar Ltda ME (CNPJ 07.847.837/0001-10)	5.880,00	Adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
Dispensa 009/10	Copytoner Comércio de Equipamentos e Suprimentos Ltda (CNPJ 05.693.027/0001-20)	3.964,90	Adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
Dispensa 010/10	Papelaria Tributária Ltda (CNPJ 00.905.760/0004-90)	4.118,20	Adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
Dispensa 012//10	Interdata Comércio de Material de Escritório (CNPJ 09.387.056/0001-15)	7.280,00	Adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
Dispensa 015/10	Hospfar Ind. e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (CNPJ 26.921.908/0001-21)	4.357,50	Adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
Dispensa 020/10	D.D.S. Hospitalar Ltda (CNPJ 01.636.820/0001-37)	7.918,20	Adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
Dispensa 24/10	Telma da Silva Lorga ME (CNPJ 33.514.001/0001-03)	4.997,50	Adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
Dispensa 57/10	Diacom Comercial Ltda (CNPJ 00.179.193/0001-90)	5.040,00	Adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica

O que a Equipe de Auditoria pôde constatar, em termos gerais, é que assim como na UFG, aqui no HC alguns processos licitatórios ou de dispensa/inexigibilidade não apresentam os motivos da contratação e/ou justificativa da autoridade superior analisando a contratação sob a ótica da oportunidade e conveniência da licitação.

Tal falha levou a Unidade a praticar o chamado 'fracionamento de licitação' em determinadas contratações, conforme abordado de forma mais específica e pormenorizada no Anexo deste Relatório.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A Universidade Federal de Goiás – UFGO, Unidade Pagadora-UPAG 000.000.010-DP, apresentou o seguinte quantitativo de pessoal, nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, segundo registros do SIAPE:

Ano	Situação			
	Ativo Permanente	Aposentados	Outros (*)	Total
2008	2622	1939	1101	5662
2009	3016	1986	1079	6081
2010	3379	1989	1068	6436

Fonte: SIAPE

(*) Outros: Contempla servidores nas situações: requisitado, nomeado para cargo em comissão, sem vínculo, cedido, excedente à lotação, contrato temporário, requisitado de outros órgãos, exercício descentralizado de carreira, celetista, CLT-Aposentado Complemento, estagiários e beneficiário de pensão.

Evidenciamos que a Unidade não possui quantidade significativa de servidores cedidos, contando com apenas 16 servidores nesta condição.

Relativamente às análises, realizadas pela UJ, quanto ao impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias, vale destacar, em linhas gerais, a abordagem apresentada pela Unidade, acerca dos mecanismos de gestão de pessoal das carreiras de Servidores Técnico-Administrativos e Magistério Superior, implantados conforme Decreto nº 7.232, publicado no DOU de 20/07/2010 e Portaria Interministerial nº 22/2007 - MPOG/MEC, publicada no DOU de 02/05/2007, respectivamente.

Verificamos, também, que a Unidade está dando cumprimento à Lei nº 8.730, de 10/11/1993, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos ou funções de confiança.

Relativamente aos registros de atos no sistema SISAC/TCU, todos os 697 atos (Admissão, Aposentadoria, Pensão) foram registrados no citado sistema.

Mediante cruzamento de dados dos sistemas SIAPE(SRH/MP) e SISAC(TCU) relativo aos atos de admissão e de concessão de aposentadoria e pensão sujeitos a exame pelo Tribunal de Contas da União, identificamos que os atos de concessão de aposentadoria e pensão foram cadastrados em sua totalidade. Ressaltamos, porém, que 64 atos de admissão de servidores, que tiveram como mês de ingresso, cadastrado na base de dados do SIAPE, o período entre janeiro a dezembro/2010, não foram cadastrados no sistema SISAC, sendo 35 atos de servidores com contrato temporário e 29 referentes a servidores de cargo efetivo (ativo permanente). Vale destacar que os atos foram prontamente cadastrados no sistema SISAC, após os questionamentos efetuados pela Equipe de Auditoria.

Foram, ainda, objeto de verificação as situações a seguir descritas, seguidas dos resultados obtidos:

Ocorrência	Quantidade de servidores analisados	Quantidade de servidores enquadrados na ocorrência
Servidores Ativos, Aposentados e Instituidores de Pensão investidos em outros vínculos.	229	0
Servidores que percebem a vantagem prevista no Artigo 192 da Lei 8112/90.	53	1
Servidores que percebem os Adicionais de Periculosidade e Insalubridade.	30	0
Relação de servidores que estão recebendo o abono de permanência.	20	0
Servidores Cedidos e Requisitados.	5	0
Servidores que percebem auxílio-alimentação com valores divergentes daqueles estabelecidos pelo MP.	102	0
Evolução da Folha de Pagamento.	0	0
Servidores admitidos, aposentados e instituidores de pensão.	697	0
Pagamento de despesas de exercícios anteriores relacionadas com o pagamento de pessoal.	6	0
Servidores aposentados/pensionistas com idade superior a 90 anos.	4	0

Fonte: SIAPE.

Relativamente a outras ocorrências verificadas na área, merece destaque as situações elencadas quanto ao servidor de matrícula SIAPE 0298625, que, em 04/04/1991, obteve aposentadoria no

Grupo/Ocorrência 05/105 - Voluntária com proventos proporcionais (Item c, Inciso III Art. 186), na proporção 32/35 e estava percebendo as vantagens previstas nos incisos I e II do artigo 192 da Lei n.º 8.112/90. A situação continua pendente até que a Unidade proceda o devido ressarcimento ao erário das quantias recebidas indevidamente.

Outro fato preponderante a ser destacado refere-se à pendência em ressarcimentos pela remuneração de servidores da UFG cedidos a outros entes governamentais, cujos ônus pertencem aos órgãos cessionários.

Quanto ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – HC/UFGO, Unidade Pagadora-UPAG 000.000.078-HC, verificou-se o seguinte quantitativo de pessoal, nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, segundo registros do SIAPE:

Ano	Situação			
	Ativo Permanente	Aposentados	Outros (*)	Total
2008	1064	2	155	1221
2009	1040	2	164	1206
2010	1007	46	494	1547

Fonte: SIAPE

(*) Outros: Contempla servidores nas situações: requisitado, nomeado para cargo em comissão, sem vínculo, cedido, excedente à lotação, contrato temporário, requisitado de outros órgãos, exercício descentralizado de carreira, celetista, CLT-Aposentado Complemento, estagiários e beneficiário de pensão.

Evidenciamos que a Unidade não possui quantidade significativa de servidores cedidos, contando com apenas 04 servidores nesta condição.

Vale ressaltar novamente as informações repassadas pela UJ, pelo Ofício nº 111/2011 /PROAD-UFG, de 02/05/2011, sobre as carreiras de Servidores Técnico-Administrativos e Magistério Superior, criadas pelo Decreto nº 7.232/2010 e pela Portaria Interministerial nº 22/2007 - MPOG/MEC, relativamente ao impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias.

No que se refere aos registros de atos efetuados no sistema SISAC/TCU, verificamos que não consta registro da Unidade “Hospital das Clínicas” no sistema SISAC, indicando que todos os atos de admissão e concessórios de aposentadoria e pensão ainda são enviados conjuntamente com a Universidade Federal de Goiás para cumprimento da IN/TCU n.º 55/2007.

Quanto às situações elencadas abaixo, a partir das análises realizadas, constatamos o seguinte:

Ocorrência	Quantidade de servidores analisados	Quantidade de servidores enquadrados na ocorrência
Servidores Ativos, Aposentados e Instituidores de Pensão investidos em outros vínculos.	39	0
Servidores que percebem a vantagem prevista no Artigo 192 da Lei 8112/90.	1	0
Servidores que percebem os Adicionais de Periculosidade e Insalubridade.	30	0
Relação de servidores que estão recebendo o abono de permanência.	12	0
Servidores Cedidos e Requisitados.	4	0

Servidores que percebem auxílio-alimentação com valores divergentes daqueles estabelecidos pelo MP.	58	0
Evolução da Folha de Pagamento.	0	0
Pagamento de despesas de exercícios anteriores relacionadas com o pagamento de pessoal.	6	0

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

- Atendimento às deliberações expedidas pelo Tribunal de Contas da União.

Relativamente às deliberações do Tribunal de Contas da União, expedidas em 2010 para a **Universidade Federal de Goiás**, mediante consulta ao sítio daquele TCU na internet, verificamos que em 52 Acórdãos houve menção direta à Universidade Federal de Goiás. Desses, 41 continham apenas cientificação à UFG e 11 contemplaram recomendação, determinação, orientação ou alerta à UJ.

A UFG inseriu essas informações nos Quadros A.15.1 e A.15.2, registrados no Relatório de Gestão 2010, demonstrando ter ficado pendentes de atendimento (Quadro A.15.2) as deliberações exaradas nos Acórdãos: 1) 1.381/2010 - 2ª Câmara; 2) 884/2010 - 2ª Câmara; 3) 184/2010-Plenário; 4) 3.074/2010-1ª Câmara; 5) 2.897/2010-2ª Câmara; 6) 2.895/2010 - 2ª Câmara; 7) 4.013/2010 - 2ª Câmara; 8) 7.353/2010 - 1ª Câmara; 9) 7.102/2010 - 1ª Câmara; 10) 6.565/2010 - 1ª Câmara e 11) 159/2010-2ª Câmara. Ressalte-se que o Acórdão 184/2010-Plenário é direcionado ao Hospital das Clínicas da UFG.

Destaca-se, ainda, que nesses quadros não foi relacionado o Acórdão 368/2010-2ª Câmara, que expediu diversas recomendações à UJ, nem foram informadas as providências relativas a todos os itens dos Acórdãos 3.074/2010-1ª Câmara, 4.103/2010-2ª Câmara, 6.565/2010-1ª Câmara, 7.102/2010-1ª Câmara e 7.353/2010-1ª Câmara.

No tocante ao acompanhamento das recomendações do TCU, ressalte-se que dessas deliberações anteriormente mencionadas, a única que continha determinação expressa daquele Tribunal para exame pela Controladoria-Geral da União foi o Acórdão nº 368/2010 – 2ª Câmara, contido na Relação 3/2010 – Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz - Segunda Câmara e referente ao Processo TC-020.528/2008-1, relacionado à Prestação de contas - Exercício 2007 da UFG, que informou literalmente no item 1.4.2:

“ ...

1.4.2. determinar à Controladoria Geral da União em Goiás - CGU/GO que inclua no Relatório de Auditoria das próximas contas, tópico contendo a análise sobre a atuação das Fundações de Apoio - FUNAPE e FUN-HC, de modo a ser verificada a possibilidade de estar a UFG transferindo a essas fundações o exercício de atribuições administrativas que lhe são conferidas”.

Sobre essa determinação, ressaltamos que da análise realizada em todos as áreas e assuntos objetos dessa auditoria, verificamos que a UFG, por intermédio do Hospital das Clínicas, igualmente a situações verificadas em exercícios anteriores, continua utilizando-se de contrato firmado com a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas-FUNDAHC para custear parte do pessoal necessário à

sua missão institucional.

Ressaltamos que nas demais contratações efetivadas junto a outras fundações não verificamos essa impropriedade. Quanto às demais determinações e recomendações, para as quais não havia determinação expressa para exame pelo Controle Interno, dado os escopos selecionados a partir dos procedimentos aplicados nessa auditoria de contas, verificamos a implementação efetiva das providências relacionadas a 4 deliberações do TCU para a Universidade Federal de Goiás, abaixo detalhadas:

1) Acórdão nº 884/2010 – 2ª Câmara - Segundo a UJ foi interposto pedido de reexame pelo interessado, que foi conhecido pelo Ministro responsável e se encontra em tramitação naquela Corte de Contas. Foram disponibilizadas cópias da Declaração de Ciência da presente deliberação pelo interessado (item 9.4.3), bem como do Pedido de Reexame informado. Tais providências indicam que a UJ adotou as providências de sua alçada.

2) Acórdão nº 1.381/2010 – 2ª Câmara – O item 9.1 foi quitado pelo Acórdão nº 2697/2010 - TCU - 2ª Câmara. Foi disponibilizada cópia do pedido de reexame interposto ao TCU pelo interessado, relativo ao item 9.2 da citada deliberação, que se encontra em tramitação naquela Corte. Essa situação confirma que a UFG adotou as providências de sua alçada.

3) Acórdão nº 2.897/2010-2ª Câmara - Foi disponibilizada cópia do Ofício Nº 375/2010 - TCU/SERUR, de 07.10.2010 informando que foram interpostos pedidos de reexame pelos ex-servidores, de matrículas SIAPE 0299485 e 0299496, que foram conhecidos pelo Ministro responsável, com efeito suspensivo sobre os itens 9.2 e 9.4.1, sendo que os recursos encontravam-se pendentes da apreciação do mérito pelo Colegiado daquela Corte. Tal fato indica que a UFG adotou as providências de sua parte.

4) Acórdão nº 6.565/2010 – 1ª Câmara – A UJ disponibilizou cópia da Declaração de Ciência expedida em 19.11.2010 pela interessada do teor do referido Acórdão, bem como do prazo para interpor recurso junto ao Tribunal. Além disso, a UFG, pelo envio de informação complementar à equipe de auditoria, também ressaltou que foi impetrado, junto ao TCU, embargo de declaração a favor da pensionista de matrícula 03430545 do instituidor de matrícula 0298878 (item 9.4.1), não havendo ainda comunicação daquela Corte quanto à apreciação, disponibilizando cópia de consulta realizada no site do TCU, indicando que a UJ adotou as providências que lhe cabia.

Analisando, por outro lado, as deliberações dirigidas ao **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, pela consulta ao site do Tribunal de Contas da União, verificamos que em apenas 3 Acórdãos, abaixo detalhados, há menção direta àquele Hospital, contendo as seguintes deliberações daquele Tribunal para o HC/UFG:

1) 184/2010 – Plenário, 2) 3.088/2010 – 1ª Câmara e 3) Acórdão nº 7.490/2010 – 1ª Câmara (tornou insubsistente o Acórdão nº 3.088/2010 – 1ª Câmara).

O Acórdão nº 184/2010-Plenário tratou de auditoria operacional realizada no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no âmbito de fiscalização de orientação centralizada efetuada nos hospitais vinculados às instituições federais de ensino superior, expedindo recomendações àquele Hospital.

O Acórdão nº 3.088/2010-1ª Câmara tratou de representação da Procuradoria da República em Goiás, propondo recomendação e determinação à Direção do Hospital das Clínicas/UFG no âmbito do Pregão Eletrônico nº 89/2008, bem como alerta à empresa IBF - Indústria Brasileira de Filmes

S/A, participante do referido certame licitatório. Tal Acórdão foi tornado insubsistente pelo Acórdão TCU nº 7.490/2010-1ª Câmara, sendo determinada a reabertura do processo de representação TC nº 008.324/2010-7; bem como o encerramento do auto de monitoramento, o seu apensamento ao TC nº 008.324/20107, promovendo a oportunidade de manifestação da IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A.

As informações sobre as deliberações do TCU ao Hospital das Clínicas/UFG foram inseridas no Relatório de Gestão 2010, versão atualizada, no “Quadro A.15.2 – Situação das deliberações que permanecem pendentes de atendimento no exercício”, sendo registrada apenas o Acórdão nº 184/2010.

Ainda, relativamente a esse Acórdão, verificamos constar, na parte da Atuação da Unidade de Auditoria Interna, inserida no processo de prestação de contas 2010 da UFG, informação de que a referida deliberação do TCU foi implementada parcialmente.

Ressaltamos, por fim, que a única determinação do Tribunal de Contas da União que foi testada no âmbito do HC, em que pese ser direcionada à UFG, foi o Acórdão nº 368/2010-2ª Câmara, anteriormente comentado.

- Atendimento às determinações e recomendações da Controladoria Geral da União e da Unidade de Auditoria Interna da UFG.

- Atendimento, pela UFG e pelo HC, às determinações e recomendações da Controladoria Geral da União.

Inicialmente cabe informar que das 30 constatações e correspondentes recomendações registradas no Relatório de Auditoria de Avaliação de Contas 2009, consolidado da UFG e do HC (RA 243904-243963 - UFG_CONSOLIDADO-DEF 2ª parte), elaborado por esta Controladoria Regional da União no Estado de Goiás, 25 constatações são referentes à gestão da UFG (UG/Gestão 153052/15226) e 5 ao HC/UFG (UG/Gestão 153054/15226).

Dessas 30 recomendações e providências correspondentes, selecionamos 21 para os testes e verificações, realizados mediante análise amostral, das quais 18 referentes a constatações observadas na gestão da UFG e 3 na do HC/UFG. Como resultado dessas análises, constatou-se que em 15 delas (71,43% das examinadas) a Universidade Federal de Goiás e o Hospital das Clínicas adotaram as providências requeridas, não incorrendo, no presente exercício, em falhas observadas na gestão de 2009.

Nas demais examinadas, houve novas incidências de falhas no exercício de 2010, relacionadas as constatações: 1) Fracionamento de despesas para aquisição de peças para veículos; contratação de serviços de gravação de CD; e aquisições de livros; 2) Ausência de comprovação do ressarcimento da remuneração de servidores cedidos pela UFG; 3) Situações de fracionamento de despesas em fornecimento de refeições e contratações de profissionais de obras e serviços de engenharia; 4) Inconsistências observadas em processos de dispensa de licitação: falta de caracterização da situação emergencial e falhas na cronologia apresentada; 5) Fracionamento de Despesa em contratações de serviços; e 6) Pagamento de gratificações pelo desempenho de atividades desenvolvidas no Hospital das Clínicas, bem como pagamento por prestação de serviços esporádicos e temporários a servidores do quadro da UFG/HC e de outros órgãos públicos, mediante contrato de prestação de serviços de apoio administrativo firmado com a Fundação de Apoio Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas -FUNDAH da Universidade Federal de Goiás.

- Atendimento, pelas subunidades da UFG e pelo HC, às solicitações e recomendações da Unidade de Auditoria Interna da UFG.

No tocante ao cumprimento das deliberações da Unidade de Auditoria Interna da UFG, cujas informações foram registradas no correspondente processo de prestação de contas, conforme Anexo II – Item 1 – Parecer da Unidade de Auditoria Interna, item “d”, foi afirmado que das 22 solicitações e/ou recomendações emitidas em 2010, em 16 (72,73%) observou-se o pleno cumprimento das deliberações pelas diversas subunidades da UJ2 e nas restantes – 6, ou seja 27,27%, houve o cumprimento parcial das deliberações.

Objetivando verificar os motivos do não acatamento pleno das providências adotadas pelas subunidades da UJ, selecionamos para análise neste trabalho de auditoria as 6 deliberações da Unidade de Auditoria Interna consideradas nessa situação, além de 1 outra classificada como totalmente implementada. Assim, foram examinadas as documentações/informações complementares disponibilizadas relativamente às Solicitações de Auditoria-SAs nºs 003, 006, 007 e 011/2010 e às Recomendações de Auditoria-RAs nºs 005 e 006/2010, expedidas por aquela Unidade e parcialmente implementada, bem como as decorrentes da SA nº 005/2010, registrada como implementada.

As novas justificativas apresentadas pela Unidade de Auditoria Interna foram analisadas, ocasião em que se verificou a regularidade da situação informada por aquela Unidade, restando comprovada a permanência de falhas na constatação “Ausência de ressarcimento de servidores cedidos”, registrada na SA nº 011/2010, demonstrando, assim, não atendimento, pelas subunidades da UFG, das recomendações expedidas por sua Unidade de Auditoria Interna.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

No exercício de 2010 foi registrado na conta contábil “2.1.2.1.1.11.00 – Fornecedores por Insuficiência de Créditos/Recursos” do HC o valor de R\$ 11.092.762,23 (onze milhões, noventa e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos). Este comparado com o mesmo registro no exercício anterior, demonstra um aumento de R\$ 2.955.017,91 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, dezessete reais e noventa e um centavos). Pela vertente de impacto no orçamento realizado do Grupo de Natureza de Despesa – “Outras Despesas Correntes”, verifica-se uma elevação de 2,6%, conforme demonstração no Quadro a seguir:

Quadro - Evolução de Reconhecimento de Passivos (Em R\$) 2009-2010

Exercício	A – Saldo final da Conta 2.1.2.1.1.11.00	B - Despesa Realizada - (Grupo 3 – Outras Despesas Correntes)	Percentual (A/B)
2009	8.137.744,32	51.664.040,50	15,75%

2010	11.092.762,23	60.436.229,83	18,35%
------	---------------	---------------	--------

Reforça-se que as despesas registradas por insuficiência de crédito são todas concernentes às do Grupo 3 – Outras Despesas Correntes: 63% para medicamentos, 26% para material médico hospitalar e 11 % para outros (gêneros alimentícios, material de expediente, processamento de dados, manutenção).

Do Quadro, abstrai-se que do incremento de R\$ 8.772.189,33 de despesa realizada no referido Grupo, 92,77% foram para cobrir compromissos financeiros do exercício de 2009. Ao adotar a mesma lógica, os créditos orçamentários do Grupo 3 para 2011 teriam que se manter em torno de R\$ 62.756.802,73 (Soma de R\$ 51.664.040,50 (base 2009) e R\$ 11.092.762,23 (registro em 2010 da conta 2.1.2.1.1.11.00)). No mesmo sentido, a UJ deve adotar medidas de contenção de despesas sem créditos orçamentários.

Ressalta-se que na Gestão da UFG não ocorreu registros contábeis dessa natureza.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

O valor total de inscrições em Restos a Pagar (Processados e Não Processados), no âmbito da Universidade (UG/Gestão 153052/15226), foi de R\$ 67.304.867,12 (sessenta e sete milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos), no exercício de 2010, uma redução de 12,92% em relação ao exercício anterior. Deste montante, procedemos à análise de 39,94%, verificando-se a regularidade de todas as inscrições analisadas, inclusive, cujo fundamento legal encontrava-se no inciso I, do artigo 35, do Decreto n.º 93.872/1986. O quadro a seguir, demonstra o percentual analisado em relação ao valor total inscrito de Restos a Pagar em 2010.

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2010	RESTOS A PAGAR ANALISADOS	PERCENTUAL ANALISADO
R\$ 67.304.867,12	R\$ 26.880.550,58	39,94%

Enquanto que o valor total de inscrições em Restos a Pagar no HC (UG/Gestão 153054/15226) foi de R\$ 2.026.674,53 (dois milhões, vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), no exercício de 2010, um aumento de 16,31% em relação ao exercício anterior. Deste montante, procedeu-se à análise de 82,48%, verificando-se a regularidade de todas as inscrições analisadas, inclusive, cujo fundamento legal encontrava-se no inciso I, do artigo 35, do Decreto n.º 93.872, de 23.12.1986. O quadro a seguir, demonstra o percentual analisado em relação ao valor total inscrito de Restos a Pagar em 2010.

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2010	RESTOS A PAGAR ANALISADOS	PERCENTUAL ANALISADO
---	----------------------------------	-----------------------------

R\$ 2.026.674,53	R\$ 1.671.544,05	82,48%
------------------	------------------	--------

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Não houve a avaliação quanto à objetividade dos critérios adotados para a aferição da qualificação técnica e capacidade operacional para o chamamento público de convenientes entidades privadas sem fins lucrativos, conforme Art. 5º do Decreto nº 6.170/2007, visto que nem a UFG nem o HC efetuaram, no exercício de 2010, transferências voluntárias de recursos- ou seja, não atuaram como concedente de convênios.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

A Equipe de Auditoria pôde constatar que a Unidade Jurisdicionada efetuou, embora não de forma tempestiva, o registro das informações referentes a contratos ou outros instrumentos congêneres no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais- SIASG.

Não foi celebrado pela UFG, em 2010, nenhum convênio ou instrumento congêneres em que a mesma figurasse como concedente de recursos.

No caso do Hospital das Clínicas (HC), os contratos também foram todos registrados no SIASG.

Também não foi celebrado pelo HC, no exercício, nenhum convênio ou instrumento congêneres em que o mesmo figurasse como concedente de recursos.

4.12 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A gestão da UFG, incluída a do HC, adere em boa parte aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços. Dos treze itens do Quadro A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis do Processo de Prestação de Contas, somente três são considerados parcialmente aplicados no contexto da UJ, porém, em sua minoria. São os itens: 4) Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços; 6) No último exercício, a unidade adquiriu bens/pr oduetos reciclados (ex: papel reciclado); 8) Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).

Os motivos para esse atendimento parcial de forma minoritária vão da inadequação do mercado local às exigências de certificação ambiental à dificuldade de rastreamento da matéria-prima utilizada pelos empresas contratadas para a realização de obras. A Entidade alerta que a curto prazo, no entanto, a medidas sustentáveis em processos de realização de obras implicam no aumento de custos em comparação com aqueles de obras que não adotam estas soluções; assim como a introdução deste tipo de soluções, agregada a outras exigências impostas às construções no ambiente universitário (cabeamento estruturado, exaustão de gases tóxicos, isolamento acústico e térmico, etc), torna ainda mais discrepante a comparação dos valores do m² de suas obras com os valores da base do SINAPI, que muitas vezes é usado como referência para a avaliação dos custos de obras.

Em contrapartida, a UJ avançou nas atividades previstas no Decreto nº 5.940/2006. A coleta seletiva é disseminada, principalmente, nos departamentos administrativos da UFG. E o produto da coleta seletiva é encaminhado às “Associações/Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis”. Por semana, é prevista a coleta de 4000 kg de materiais recicláveis. Esse número é consequência da divulgação, sensibilização e cooperação de servidores, alunos e funcionários da UFG. Para firmar essa ação, no Prédio da Reitoria no Campus II - Samambaia, há cartazes espalhados, em pontos estratégicos, demonstrando o ciclo da coleta seletiva, há também coletores (cestos) de recicláveis (papel, plástico, vidro e metal) e de orgânicos e não recicláveis específicos, bem como foram distribuídos informativos, em forma de fôlderes, aos servidores e a funcionários da limpeza.

4.13 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A quantidade de imóveis de uso especial sobre a responsabilidade da Universidade Federal de Goiás está ilustrada no quadro abaixo:

QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOBRE A RESPONSABILIDADE DA UFG:		
Localização:	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ:	
-	Exercício 2009	Exercício 2010
Brasil:	40	40
Exterior:	-	-

No que tange às medidas adotadas pelo gestor para manutenção e gestão dos imóveis foi possível constatar que a UFG não atualizou o sistema SPIUnet (SPU/MPOG) com as informações sobre imóveis locados (apesar de não existir nenhum imóvel com avaliação vencida, foi constatado que três imóveis locados não estavam cadastrados no SPIUnet).

Ainda: o inventário de bens imóveis da Unidade se compõe de uma coletânea de planilhas com dados retirados do sistema SPIUnet, indicando que a UFG não possui uma rotina de controle patrimonial adequada e implementada.

O bens imobiliários de utilização do Hospital das Clínicas estão sob responsabilidade da Universidade Federal de Goiás.

4.14 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A Gestão de Tecnologia da Informação da UFG é, de modo geral, responsabilidade do Centro de Recursos Computacionais – CERCOMP, conforme Resolução - CONSUNI nº 32/2008. Essa gestão podem ser dividida em 5 áreas, as quais demonstramos com os resultados de análise de cada uma delas:

1) Planejamento Estratégico de TI

A UJ não elaborou o seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI em face do aguardo da elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional do quadriênio 2012 a 2015. Contudo, anualmente o CERCOMP elabora uma planilha de Objetivos, Metas e Resultados.

Concernente à existência formal de um comitê diretivo de TI, foi criado o Conselho de Tecnologia da Informação da UFG, por meio da Resolução – CONSUNI nº 33/2008, a qual abrangeu em parte o inciso IV do artigo 4º da IN/SLTI nº 04/2008. A Resolução prevê a composição do Conselho com membros de vários setores e áreas da UFG, mas quanto a sua competência não deixa evidente a existência da responsabilidade de cada um deles, por alinhar os investimentos de Tecnologia da Informação - TI com os objetivos da Entidade e de apoio à priorização de projetos a serem atendidos.

2) Política de Segurança da Informação

Sobre essa área a UJ não apresenta em um documento a Política de Segurança de abrangência ampla. Não obstante, o CERCOMP detém uma Política de âmbito interno voltada para os servidores e terceirizados que trabalhem ou que tenham relação de atividade com o Setor.

3) Recursos Humanos de TI

Mesmo não tendo uma carreira específica para os servidores de TI, a UJ mantém uma relação positiva entre efetivos (30) e terceirizados (18). Excluídos os que trabalham no suporte de TI (solução de problemas nas estações de trabalho, configurações de softwares, instalação de impressoras), há uma proporção de 66,33% de servidores efetivos que desenvolvem ou gerenciam TI.

4) Desenvolvimento e Produção de Sistemas

Desde 2009, o CERCOMP alerta para Administração Superior da UFG deficiência em atender a demanda crescente. São carências de Recursos Humanos a infraestrutura. No entanto, não há relatórios sistemáticos de diagnóstico. Os alertas foram emitidos em forma de memorandos.

No que concerne à formalização de metodologia de desenvolvimento e produção de sistemas, o CERCOMP elaborou o Manual de Produção de Software que já está em sua segunda versão. Ele tem como objetivo geral orientar e organizar a realização de projetos de desenvolvimento e de manutenção de software, desde a chegada da requisição até o término de sua implementação. Carece esse Manual, contudo, de gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI da UJ oferecidas aos demandantes do serviço.

5) Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI

Com exceção da contratação de serviços contínuos de telecomunicação para o fornecimento de serviço de conectividade IP (*internet protocol*), o restante das soluções de TI são de desenvolvimento interno da própria UJ.

Em que pese a contratação de serviços de TI ser pequena, não há setor específico para atuar na Gestão de Contratos de TI. De acordo com informações da UJ isso é realizado por departamentos administrativos de maneira não exclusiva.

Ressaltamos que no HC não há Gestão de Tecnologia de Informação, motivo pelo não há o que comentar.

4.15 Conteúdo Específico

De acordo com a Decisão Normativa TCU nº 107, de 27.10.2010, que dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2010, parte C – Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada ou Grupo de Unidades Afins, item 7, as Instituições Federais de Ensino-IFES devem registrar as seguintes informações específicas no Relatório de Gestão:

a) Indicadores de desempenho nos termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e modificações posteriores, no formato definido na portaria prevista no art. 4º, § 3º desta DN.

b) Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFES envolvidos em cada projeto.

No tocante aos indicadores de desempenho, vale dizer que a portaria acima prevista, qual seja: Portaria TCU nº 277, de 7 de dezembro de 2010, dispõe sobre orientações às unidades jurisdicionadas ao Tribunal quanto ao preenchimento dos conteúdos dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2010, nos termos do art. 4º, § 3º da DN TCU nº 107/2010.

Detalhando mais a citada Portaria, observamos que a abordagem sobre esses indicadores consta no item 17, páginas 124 a 132, onde foi definida a forma de apresentação dos indicadores, que deverá ser “...realizada em dois demonstrativos complementares contendo o primeiro uma série temporal com os cinco últimos exercícios de um conjunto de itens de informação sobre custo corrente, alunos, professores e funcionários, enquanto o segundo contempla uma série temporal com os cinco últimos exercícios dos doze (12) indicadores definidos na Decisão nº TCU 408/2002 e modificações posteriores, conforme os Quadros C.7.1 e C.7.2...”.

O Quadro C.7.1 - Indicadores Primários – Decisão TCU nº 408/2002 apresentou a seguinte configuração: como colunas: Indicadores Primários e Exercícios (2006 a 2010). Como indicadores Primários foram definidos:

Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários);

Custo corrente sem HU (Hospitais Universitários);

Número de professores equivalentes;

Número de funcionários equivalentes com HU (Hospitais Universitários);

Número de funcionários equivalentes sem HU (Hospitais Universitários);

Total de alunos regularmente matriculados na graduação (AG);

Total de alunos na pós-graduação stricto sensu, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG); Alunos de residência médica (AR);

Número de alunos da graduação em tempo Integral (AGTI);

Número de alunos equivalentes da graduação (AGE);

Número de alunos da pós-graduação em tempo integral (APGTI); e

Número de alunos tempo integral de residência médica (ARTI).

Por outro lado, o Quadro C.7.2 – Indicadores da Decisão TCU nº 408/2002 indicou na mesma disposição: coluna Indicadores Primários e Exercícios (2006 a 2010), os seguintes indicadores:

Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente;

Custo corrente sem HU/Aluno Equivalente;

Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente;

Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente com HU;

Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente sem HU;

Funcionário Equivalente com HU/Professor Equivalente;

Funcionário Equivalente sem HU/Professor Equivalente;

Grau de Participação Estudantil (GPE);

Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG);

Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação;

Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD); e

Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)

Assim, consultando o Relatório de Gestão consolidado da Universidade Federal de Goiás e do Hospital das Clínicas, do exercício de 2010 e conforme já abordado em tópicos deste Relatório, a UFG inseriu as informações relativas aos indicadores de desempenho, incluindo análise crítica correspondente nas páginas 251 a 261. Outrossim, nas páginas 262 a 269, do Relatório de Gestão, foi incluída “Relação dos Projetos Desenvolvidos pelas Fundações”.

Quanto aos indicadores elaborados nos termos da Decisão nº 408/2002 – Plenário, ampliados pelos Acórdãos nºs 1043/2006 – Plenário e 2167/2006-Plenário, a UFG primeiramente informou que “...como não realiza exclusivamente o Ensino de Graduação e Pós-Graduação, mas também o Ensino Fundamental e Médio, os cálculos desses indicadores foram feitos removendo-se os professores ativos e temporários que se dedicam a este ensino”. Na sequência inseriu 2 quadros, com o cálculo do 1) Custo Corrente com Hospital Universitário, incluindo 35% das despesas do Hospital Universitário e funcionários equivalentes e do 2) Custo Corrente com Hospital Universitário excluindo das despesas do Hospital Universitário e funcionários equivalentes. Como não consta data dos mesmos presume-se que sejam custos correntes de 2010.

Depois foram inseridos diversos quadros, na seguinte ordem:

- “Cursos de Graduação”, contendo as colunas: Município, Curso, Número de Diplomados (NDI), Duração Padrão (DPC), Fator de Retenção, Número de Ingressantes Relativos aos que se Graduaram no Exercício, Número Total de Ingressantes em 2007 (NI), Peso do Grupo, Aluno Tempo Integral e Alunos Equivalentes,

- Quadro sem denominação, incluindo informações sobre: Número Total de Alunos (Graduação (AG), Pós-Graduação (APG) e Residência Médica AR); Número Total de Alunos de Graduação; Número Total de Alunos de Pós-Graduação; Número Total de Alunos em Residência Médica; Número Alunos Graduação em Tempo Integral; Número Alunos Residência Médica em Tempo Integral; NDI - Número de Diplomados e Número de ingressantes relativos aos que se graduaram no exercício.

- Quadro “Número de Professores e Servidores Técnico-Administrativos”, contendo número de docentes, nível de escolaridade e carga horária.

- Quadro sem denominação, contendo informação sobre os Docentes Temporários; Docentes Efetivos em Exercício, inclusive ocupantes de Funções Gratificadas e Cargos Comissionados; Docentes Afastados para Capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros Órgãos e/ou entidades da Adm. Pública em 31/12; e Professor Equivalente, classificados por carga horária (DE, 40 horas, 20 horas).

- Quadro sem denominação, contendo informação sobre Funcionários com HU; Funcionários Equivalentes com HU; Funcionários sem HU; Funcionários Equivalentes sem HU e Pesos, por carga horária (20, 24, 30 e 40 horas).

- Quadro sem denominação, contendo informação (com e sem HU) dos seguintes indicadores: Custo Corrente/Aluno Equivalente; Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente; Aluno Tempo Integral/Funcionário; Funcionário/Professor; Grau de Participação Estudantil; Grau de Envolvimento Pós-Graduação; Conceito CAPES/MEC Pós-Graduação; Índice Qualificação Corpo Docente; Taxa Sucesso na Graduação e Taxa Sucesso na Pós-Graduação.

- Quadros “Comparação Indicadores TCU – 2005-2010 (com ou sem HU)”, contendo informação, no referido, período sobre os indicadores Custo Corrente/Aluno Equivalente; Aluno Tempo Integral/ Professor Equivalente; Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente; Funcionário Equivalente/ Professor Equivalente; Grau de Participação Estudantil; Grau de Envolvimento Pós-Graduação; Conceito CAPES/MEC Pós-Graduação; Índice Qualificação Corpo Docente; Taxa Sucesso na Graduação e Taxa Sucesso na Pós-Graduação.

Sobre esses quadros, cabem as seguintes observações:

a) a UFG não adotou as nomenclaturas definidas pela Portaria TCU nº 277/2010, ao não nominar os Quadros C.7.1 e C.7.2;

b) relativamente aos indicadores primários, conforme Quadro C.7.1, com exceção dos itens “Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)” e “Custo corrente sem HU (Hospitais Universitários)”, verificamos que a UFG, nos demais valores apresentados nos quadros acima, referentes a alunos, professores e funcionários, não indicou a qual período pertence os mesmos. Nesse sentido, a UJ não informou os valores de tais indicadores para os exercícios de 2006 a 2009; consequentemente a série temporal com os cinco últimos exercícios exigida no Quadro C.7.1 não foi demonstrada, indicando o não atendimento desse quesito pela UJ;

c) por fim, a UFG inseriu no Relatório de Gestão análise crítica desses indicadores, dando ênfase ao aumento do valor do “custo corrente aluno”, ainda inferior ao valor médio nacional, decorrente do acréscimo da dotação orçamentária no exercício e da diminuição no ritmo de entrada de novos alunos. Também foi destacado o indicador “Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente”, que em 2010 está abaixo dos valores encontrados em anos anteriores. Tal decréscimo, segundo a UFG, originou-se do fato de que houve uma recomposição do quadro dos docentes maior que o número de alunos matriculados no ano. A UJ também ressaltou os indicadores “Taxa de Sucesso na Graduação”, “Conceito CAPES/MEC Pós-Graduação”, “Grau de Envolvimento Pós-Graduação” e “Índice Qualificação Corpo Docente”.

O outro item solicitado pela Decisão Normativa nº 107/2010 para compor a Parte C do Relatório de Gestão refere-se à relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFES envolvidos em cada projeto. Consultando o Relatório de Gestão, verificamos que essas informações foram inseridas nas páginas 262 a 269 daquele documento.

Observamos listagem contemplando 27 projetos, envolvendo a participação de 3 fundações, quais sejam: a) Fundação de Apoio à Pesquisa-FUNAPE (responsável pela execução de 15 projetos), b) Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG-FUNDAHIC (com 7 projetos) e c) Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural-RTVE (5 projetos), cujos objetos foram/estão sendo realizados no âmbito da UFG e do Hospital das Clínicas. Verificamos ainda que em todos os projetos relacionados foram inseridas as informações solicitadas pela DN TCU nº 107/2010, demonstrando que a UJ apresentou os dados conforme requerido.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria. Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Goiânia/GO, 8 de agosto de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° 201108911
UNIDADE AUDITADA 153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
EXERCÍCIO 2010
PROCESSO N° 23070.005838/2011-22
MUNICÍPIO - UF Goiânia - GO

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da(s) unidade(s) auditada(s).

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da(s) unidade(s) examinada(s), sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 63/2010:

UNIDADE EXAMINADA:HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFGO

Relatório - Item: 201108916 - 4.1.2.4

Não atendimento de determinação exarada pelo Tribunal de Contas da União mediante Acórdão TCU n° 368/2010 – 2ª Câmara, item 1.4.2, relativo à transferência de atribuições administrativas do Hospital das Clínicas da UFG à Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas-FUNDAHC.

Relatório - Item: 201108916 - 5.1.4.1

Contratação de materiais/serviços (no montante de R\$ 183.649,03) sem a motivação que demonstre a oportunidade e conveniência do gasto.

UNIDADE EXAMINADA:UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

Relatório - Item: 201108911 - 6.1.4.5

Falta de ressarcimento da remuneração de servidores cedidos pela UFG.

Relatório - Item: 201108911 - 6.1.5.6

Contratação de materiais/serviços (no montante de R\$ 23.992.984,43) sem a motivação que demonstre a oportunidade e conveniência do gasto.

Relatório - Item: 201108911 - 6.1.5.8

Utilização inadequada da modalidade Pregão para a concessão de uso de bem público, em caráter gratuito e sem a previsão da cobrança de aluguel ou de critério compensatório no edital e na ata de registro de preços.

Relatório - Item: 201108911 - 6.1.5.1

Enquadramento incorreto das Inexigibilidades de Licitação nº 0276/2010, 0389/2010 e 1180/2010.

Relatório - Item: 201108911 - 6.1.5.2

Contratação injustificada e anti-econômica de locação de veículo.

Relatório - Item: 201108911 - 6.1.5.4

Fracionamento da despesa na contratação de empresas de mudança e de transporte de alunos/professores.

Relatório - Item: 201108911 - 7.1.2.1

Sobrepçoço, da ordem de R\$ 18.696,00, na aquisição de milho em grão e de farelo de soja.

Relatório - Item: 201108911 - 7.2.2.1

Formalização de processos de Dispensa de Licitação sem a devida justificativa.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108911, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Unidade Examinada	Relatório - Item
Diretor-Geral do HC no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFGO	201108916 - 5.1.4.1 201108916 - 4.1.2.4
PRÓ-REITOR DE DESENV. INSTITUCIONAL E RECURSOS HUMANOS no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	201108911 - 6.1.4.5

Pró-Reitor de Administração e Finanças no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	201108911 - 6.1.5.1
		201108911 - 6.1.5.2
		201108911 - 6.1.5.4
		201108911 - 7.2.2.1
		201108911 - 7.1.2.1
		201108911 - 6.1.5.6
		201108911 - 6.1.5.8
		201108911 - 6.1.4.5

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Goiânia/GO, 8 de agosto de 2011

DILERMANDO JOSÉ DA SILVA
CHEFE DA CGU-R/GO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201108911
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 23070.005838/2011-22
UNIDADE AUDITADA : 153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
MUNICÍPIO - UF : Goiânia - GO

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. No que diz respeito ao cumprimento das Ações Governamentais sob a responsabilidade da Unidade, destacam-se os resultados obtidos na realização do Programa/Ação 1073/4009 – Brasil Universitário/Funcionamento de Cursos de Graduação, visto que o número de alunos matriculados previsto para 2010 foi superado em 8%, mediante execução de 99,82% dos recursos financeiros previstos.

3. As principais constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2010 da Universidade Federal de Goiás e do Hospital de Clínicas, subunidade consolidada, referem-se ao descumprimento de deliberações do TCU; à ausência de ressarcimento da remuneração de servidores cedidos; a contratações sem demonstração da oportunidade e conveniência do gasto; à utilização inadequada de pregão, de dispensa e de inexigibilidade de licitação; ao fracionamento de despesas; e ao sobrepreço na aquisição de alimentos.

4. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, pode-se citar ausência de medidas para atendimento às recomendações do TCU; fragilidades no planejamento e na execução dos certames licitatórios; e ausência de providências para o recebimento dos valores relativos à cessão de servidores. As recomendações formuladas referem-se à melhoria do planejamento e da execução das licitações e ao ressarcimento dos valores devidos junto aos órgãos cessionários.

5. Em relação às recomendações formuladas pela Controladoria-Geral da União, referentes à avaliação da gestão do exercício de 2009, constatou-se que 71% foram atendidas, e as demais, relacionadas às áreas de pessoal e de licitações, serão acompanhadas por meio do Plano de Providências Permanente.

6. Em relação à qualidade e eficiência dos procedimentos de controle, foram identificadas fragilidades nas rotinas das áreas de recursos humanos e de licitações.

7. Não foram identificadas, ao longo do exercício, práticas administrativas que tenham resultado em impacto positivo sobre as operações da Unidade.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 19 de julho de 2011

SANDRA MARIA DEUD BRUM
DIRETORA DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL - SUBSTITUTA